



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 178, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Regulamenta a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João para o Biênio 2023-2025”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando o artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;

Considerando o Capítulo IV do Regimento Interno do CBHLSJ que rege sobre o Processo Eleitoral, conforme descrito no Artigo 47, que define que “os processos eleitorais serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral, especificamente criada para o pleito, composta por 3 (três) representantes, sendo um de cada setor, e instituída pela Plenária do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO, não podendo conter integrantes da Diretoria Colegiada em vigência”; e

Considerando a deliberação da Plenária do CBH Lagos São João, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2023.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a Comissão Eleitoral para o acompanhamento do Processo Eleitoral do CBHLSJ para o mandato do biênio 2023-2025, tendo os seguintes representantes:

I – Setor Poder Público

Instituição: **Prefeitura Municipal de Araruama**

Representante Titular: **Ana Paula Rodrigues**

Instituição: **Secretaria do Estado de Defesa Civil - SEDEC**

Representante Suplente: **Ten Cel BM Fabio dos Santos Gonçalves**

II – Setor Usuários

Instituição: **Associação Livre dos Aquicultores das Águas do São João - ALA**

Representante Titular: **Irene Alves de Mello**

Representante Suplente: **Jorge Carmo de Mello**

III – Setor Sociedade Civil

Instituição: **Ordem dos Advogados do Brasil - 62 Subseção de Iguaba Grande**

Representante Titular: **Clelvio Martins Castello**

Representante Suplente: **Diego Américo de Moraes**

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral para o Biênio 2021-2023 do CBHLSJ terá a seguintes atribuições:

I - Aplicar os critérios e procedimentos a serem observados na eleição na forma deste regimento;

II - Acompanhar e fiscalizar a realização do processo eleitoral;

III - Relatar o resultado para homologação da Plenária; IV - Conduzir os trabalhos da reunião de posse dos membros e da eleição da Diretoria.

Art. 3º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas da Diretoria Colegiada do CBHLSJ.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2023.

EDUARDO GOMES PIMENTA
Diretor-Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João